



Resolução nº 003 /CONFEMA/2010, de 19 de janeiro de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a 14ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2010, ficou deliberado que os projetos abaixo relacionados sejam reapresentados, com o parecer completo da Comissão de Avaliação de Projetos – CAV, na próxima reunião do CONFEMA:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

- I. Vitória Regia. Projeto “**FOTOGRAFIA E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**”;
- II. Instituto Triângulo de Desenvolvimento Sustentável. Projeto: “**ECOLOGIA TAMBÉM SE APRENDE NA FEIRA**”;
- III. Instituto Neotropica de Educação e Ciências Aplicadas. Projeto: “**EDUCAÇÃO AMBIENTAL CIDADANIA E CULTURA**”;
- IV. Instituto de Cultura e Ensino Padre Manoel da Nóbrega. Projeto: “**PINTANDO NOVOS SONHOS**”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA